

澳門特別行政區
第16/2021號行政法規

修改第34/2009號行政法規《海上客運》

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條

修改第34/2009號行政法規

第34/2009號行政法規第十一條修改如下：

“第十一條

營運公司的義務

一、〔……〕

二、〔……〕

三、用於海上客運服務的船舶須屬在內地、澳門特別行政區或香港特別行政區任一地方註冊的船舶。

四、〔……〕”

第二條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二一年四月二十八日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

澳門特別行政區
第17/2021號行政法規

混凝土製造工業場所的空氣污染物排放標準
及設施管理規定

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 16/2021

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 34/2009 —
Transporte Marítimo de Passageiros

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 34/2009

O artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 34/2009 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

Obrigações das operadoras

1. [...].

2. [...].

3. As embarcações afectas ao serviço de transporte marítimo de passageiros têm de ser embarcações matriculadas no Interior da China, na RAEM ou na Região Administrativa Especial de Hong Kong.

4. [...].»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 28 de Abril de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 17/2021

Limites de emissão de poluentes atmosféricos e normas
de gestão das instalações dos estabelecimentos industriais de fabrico de betão

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte: